



REGULAMENTO DA FEIRA DE LIVROS, APONTAMENTOS E MATERIAIS USADOS

DIREÇÃO AEFFUP 2024/2025

Artigo 1º

Âmbito e objetivos

1. A Feira de Livros, Apontamentos e Materiais Usados da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP), doravante designada FLAMU, é um projeto que surge com o objetivo de proporcionar aos Associados ou antigos estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP) a oportunidade de comprarem e/ou venderem/doarem material de estudo e/ou de laboratório que consideram já não ser essencial ao seu sucesso académico nem ao seu futuro profissional, ao mesmo tempo que outros adquirem o mesmo a um preço mais acessível.
2. A FLAMU tem, assim, não só uma vertente económica, no sentido de ajudar os seus participantes a poupar e recuperar algum dinheiro, bem como uma vertente social e sustentável, na medida em que estimula a solidariedade e a partilha e a reutilização dos materiais.
3. Não é objetivo da Direção da AEFFUP ter qualquer espécie de lucro com este evento, funcionando apenas como um intermediário, de forma a facilitar a interação entre todos os participantes do projeto.

Artigo 2º

Destinatários

1. A FLAMU destina-se a todos os estudantes de qualquer ciclo de estudos ministrados na FFUP, bem como a qualquer ex-estudante que tenha terminado um ciclo de estudos no ano letivo anterior.
2. A participação na FLAMU pode ser feita de duas formas distintas:
 - a) Através da venda ou doação de material de estudo próprio;
 - b) Através da compra de material de estudo disponibilizado por outros estudantes.

Artigo 3º

Material

1. O conteúdo do material a ser submetido para exposição deverá estar diretamente relacionado com as unidades curriculares lecionadas na FFUP.
2. O material deverá estar na forma de livro, sebenta, caderno, ou outro suporte que garanta que não haja perda de folhas e/ou conteúdo. Serão, ainda, aceites materiais de laboratório, assim como outros de interesse, tal como modelos moleculares.
3. À Direção da AEFFUP reserva-se o direito de selecionar o material que irá ser exposto, podendo haver a recusa do material entregue, se o mesmo não cumprir os pontos estabelecidos em 1. e 2. do presente Artigo. Em caso de recusa tardia, o participante será notificado via e-mail do sucedido, de modo a recolher o material recusado.

Artigo 4º

Funcionamento

1. Os interessados em vender ou doar material deverão inscrever-se através de uma das seguintes formas:
 - a) Através de um formulário *online*, disponibilizado atempadamente nas plataformas de divulgação da AEFFUP, sendo que após a inscrição, os estudantes deverão dirigir-se ao Atendimento AEFFUP para entregar o material conforme descrito, no prazo definido para o efeito;
 - b) No Atendimento AEFFUP, sendo que no ato deverão inscrever-se no formulário *online* e entregar o material que pretendem vender ou doar.
2. A compra destes materiais pode ocorrer no início do semestre, nas semanas antecedentes às avaliações e ainda num dia por mês, a definir pela DAEFFUP, sendo estes períodos divulgados, previamente, nos meios de comunicação da AEFFUP.
3. A venda dos materiais disponíveis é feita presencialmente, no Atendimento AEFFUP, durante os períodos de venda.

4. Não serão aceites trocas nem devoluções dos materiais comprados.
5. Os estudantes serão notificados, via e-mail, sobre o resultado das vendas, tendo 5 dias úteis para recolherem o dinheiro da venda do material.
6. No final de cada semestre, contactam-se os estudantes que propuseram vender o seu material, mas que o mesmo não foi vendido, para levantamento no Atendimento AEFFUP com prazo máximo de 5 dias úteis. Os estudantes podem também optar por não levantar o material e este ser arquivado para venda no semestre seguinte, devendo a DAEFFUP ser notificada atempadamente desta decisão.
7. Ao estudante só será permitido recolher o material e/ou dinheiro após preenchimento e entrega do Anexo A.
8. À Direção da AEFFUP reserva-se o direito de ficar com a posse do material não vendido se após os 5 dias úteis estabelecidos o estudante não o tiver levantado.
9. À Direção da AEFFUP reserva-se, ainda, o direito de ficar com o dinheiro que não seja levantado pelos estudantes após os 5 dias úteis estabelecidos, revertendo este na sua totalidade para o Programa de Apoio Social da AEFFUP (PAS).
10. A todos os estudantes abrangidos pelo PAS, no caso de recorrerem a apoio a nível de fotocópias, ser-lhes-á dado acesso gratuito tanto ao material doado, conforme o disposto no ponto 2. do Artigo 5º, como ao previamente existente da AEFFUP, quando expostos na FLAMU, mantendo sempre a confidencialidade do estudante envolvido e estando sujeito à deliberação da Comissão do PAS.

Artigo 5º

Venda e Doação

1. A venda do material é feita pelo valor estipulado pelo vendedor.
2. A doação pode ser feita de duas formas:
 - a) Disponibilizando o seu material sem nenhuma verba associada (0€);

- b) Contribuindo para o PAS através da doação das receitas de parte ou da totalidade do material vendido.

Artigo 6º

Casos Omissos

1. Qualquer caso omissos ao presente regulamento será deliberado pela Direção da AEFFUP.

O presente regulamento entrará em vigor após a sua aprovação.

Pela Direção da AEFFUP,



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
DA FACULDADE DE FARMÁCIA
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Alexandra Torres Saraiva

RUA JORGE VITERBO FERREIRA, 228
4050-313 PORTO | NIF 501898743

Alexandra Saraiva
(Presidente da Direção da AEFFUP)



Feira de Livros, Apontamentos e Materiais Usados AEFUP (FLAMU)

Anexo A

Eu, _____,
estudante/ recém-graduado(a) do _____, com o
número de estudante _____, declaro que recebi da Associação
de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o valor de _____
€ referente ao material vendido na FLAMU, bem como o material não vendido
submetido.

Porto, ____ de _____ de 2025

O(A) estudante/recém-graduado(a),

(Preenchimento destinado à Direção da AEFUP)

Eu, _____, membro da Direção da
Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto,
confirmando a entrega do valor de _____ € referente ao material vendido na FLAMU bem
como o material não vendido submetido pelo(a) estudante/recém-graduado(a)
_____.

Porto, ____ de _____ de 2024

Pela Direção da AEFUP,
